



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 003/98



Constitui Comissão Especial para avaliação dos imóveis do Município, para fins de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU/98).

O Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Constitui Comissão Especial, de Avaliação, sob a Presidência do primeiro, para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU/98), integrada pelos seguintes membros:

Presidente **Ciliomar Loro**
Membros: **Roberto Marques de Souza**
Antonio Francisco da Silva
Armando Lombardi
Nivaldo de Souza Meira
Justino Xavier dos Santos

Art. 2º. A Comissão ora constituída emitirá tabela circunstanciada com os valores dos imóveis, no prazo de 30(trinta) dias, sendo considerados relevantes os serviços prestados pela Comissão, porém, sem ônus para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do sul, aos 02 de fevereiro de 1998.


RENATO TONELLI
Prefeito Municipal